LEI Nº 030/97

Súmula: Cria o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, percebendo como remuneração símbolo C1.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 1997.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 20 DE AGOSTO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal